

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO
MOMENTUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
CNPJ/MF nº 28.670.954/0001-20

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, neste ato representada nos termos de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **MOMENTUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito CNPJ/MF sob o nº 28.670.954/0001-20 ("Fundo"), resolve retificar o preço de emissão por cota, referente às emissões privadas que ocorreram durante as Assembleias Gerais de Cotistas realizadas nos dias 23 de maio de 2022 e 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) No âmbito das Assembleias Gerais de Cotistas, realizadas nos dias 23 de maio de 2022 ("AGE 23/05/2022") e 26 de maio de 2023 ("AGE 26/05/2023", em conjunto com AGE 23/05/2022 apenas "Assembleias"), foram aprovadas as emissões privadas de novas cotas do Fundo, considerando o Preço de Emissão ("PU") de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- (ii) Conforme exposto no artigo 18º, Parágrafo Sexto do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), o valor da cota a ser utilizado para as emissões do fundo será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- (iii) A fim de cumprir com o artigo do Regulamento do Fundo, a Administradora vem por meio deste instrumento, em nome do Fundo, retificar o valor nominal unitário das cotas para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como corrigir a quantidade de cotas emitidas para cada classe de cota nas respectivas Assembleias, além de ratificar os demais termos das Assembleias.

RESOLVE:

1. Retificar o valor da cota para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como corrigir a quantidade de cotas emitidas nas emissões ocorridas nas respectivas Assembleias.
 - 1.1 Em relação a emissão de cotas aprovada na AGE 23/05/2022, considerar as características constantes no Anexo A ao presente instrumento.

1.2 Em relação a emissão de cotas aprovada na AGE 26/05/2023, considerar as características constantes no Anexo B ao presente instrumento.

1.3. Ratificar os demais termos das Assembleias que não tenham sido alterados pelo presente instrumento.

Sendo assim, assina o presente instrumento em formato eletrônico.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

DocuSigned by:
Rodrigo Cavalcante
A98DE78DB2D6437...
BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DS
LM

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO
MOMENTUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**
CNPJ/MF nº 28.670.954/0001-20

Anexo A - RETIFICAÇÃO AS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PRIVADA DE NOVAS COTAS
DO FUNDO APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA NO DIA 23
DE MAIO DE 2022

- (i) Montante Total da Emissão Privada: R\$2.404.383,36 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) (“Montante Total da Emissão Privada”).
- (ii) Quantidade de Classes: 3 (três) classes de cotas, divididas em: Cota Classe B, Cota Classe C e Cota Classe D.
- (iii) Quantidade Total de Cotas: 24,0438336, sendo 4,5258981 Cotas Classe B; 9,0517962 Cotas Classe C; 10,4661396 Cotas Classe D.
- (iv) Preço de Emissão (por Quota): R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- (v) Preço de subscrição: as cotas serão subscritas pelo valor unitário de emissão;
- (vi) Preço de integralização: as cotas serão integralizadas pelo preço de subscrição;
- (vii) Público-alvo: atuais cotistas do Fundo;
- (viii) Distribuição: as cotas serão distribuídas em regime de melhores esforços, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001.42; e
- (ix) Negociação das cotas: as cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476/2009 e demais regulamentações aplicáveis.
- (x) Amortização das Cotas: As Cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o Prazo de Duração do fundo, nos termos do Regulamento, desde que existam recursos disponíveis para distribuição.

* * * *

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DO
MOMENTUM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**
CNPJ/MF nº 28.670.954/0001-20

Anexo B - RETIFICAÇÃO AO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO NÃO SUJEITA AO
REGISTRO NA CVM DE COTAS APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2023

- (i) Data de início da Emissão: Data da aprovação dos cotistas realizada na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 26 de maio de 2023.
- (ii) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, inicialmente, até 83,6345664 novas cotas do Fundo, sendo 15,7429778 Cotas Classe B; 31,4859555 Cotas Classe C; 36,4056331 Cotas Classe D, podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme definida abaixo), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo).
- (iii) Classe: Cotas classe B; C; e D
- (iv) Valor nominal unitário das cotas: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por cota;
- (v) Valor Total da Emissão: até R\$ 8.363.456,64 (oito milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
- (vi) Montante Mínimo a subscrever por cada investidor no âmbito da Emissão: Não há limite mínimo ou máximo de subscrição por investidor;
- (vii) Forma de Pagamento das Cotas: (i) em moeda corrente nacional; ou (ii) por transferência de Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo para o Fundo, de acordo com as Chamadas de Capital que podem ser apresentadas aos investidores e Quotistas pela Administradora.
- (viii) Período de Subscrição de Cotas: As Cotas da referida Emissão poderão ser inscritas até em até 01 (um) mês da data de aprovação.
- (ix) Cancelamento de Cotas: As Cotas não inscritas durante o Período de Subscrição de Cotas serão automaticamente canceladas, sem a necessidade de aprovação pelos cotistas em sede de Assembleia Geral de Cotistas.
- (x) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas de acordo com os respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição, e os recursos que serão contribuídos para o Fundo, quando da integralização das Cotas serão: (a) utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade Alvo até ao

último dia útil do 2º mês subsequente à data de início da integralização das Cotas, sob pena de devolução aos Quotistas; (b) podem ser utilizadas para a aquisição de Outros Ativos, tendo em devida conta os termos e limites estabelecidos no Regulamento do Fundo; ou (c) podem ser utilizadas para o pagamento de despesas e encargos do Fundo.

(xi) Preço de Emissão: O Preço de Emissão por cada cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, ou seja, R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

(xii) Amortização e Resgate: O resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas do Fundo podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos ativos do Fundo, nos termos previstos no Regulamento. A amortização e/ou resgate das Cotas do Fundo pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos do Fundo aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

(xiii) Negociação de Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as Cotas serão registradas para negociação no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, sem necessidade de registro em Cartório de Títulos e Documentos; (b) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no Regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (c) o comprador das Cotas deverá informar imediatamente a Administradora desse fato. A Administradora só efetuará a transferência formal das Cotas entre o Cotista alienante e o respectivo comprador após a Administradora ter recebido o instrumento de cessão e demais documentos aplicáveis.

* * * *